



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00, destinado ao pagamento de financiamento junto ao Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.843.0010		
Ação	1.013	Financiamento Junto ao Governo do Estado de São Paulo	
Elemento/FR	3.2.90.21.00-00.01.0110	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
Elemento/FR	4.6.90.71.00-00.01.0110	Principal da dívida Contratual Resgatada	25.000,00
Total			30.000,00
Finalidade da despesa: Pagamento de Financiamento Junto ao Governo do Estado de São Paulo			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

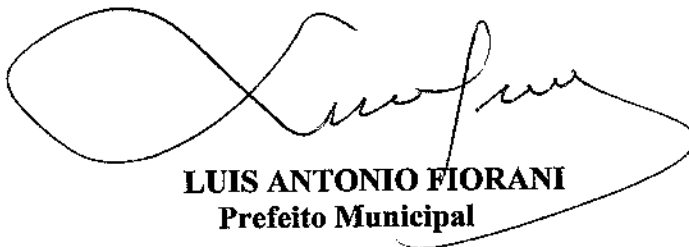
www.vistaalegredoalto.sp.gov.br



Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.165, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de janeiro de 2018. ↗



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 11 de janeiro de 2018, e destina-se como segue:

Finalidade da despesa: Pagamento de Financiamento Junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo
Município de VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Seleção: PPA: 5; Alteração em 04/01/2018 (A)

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

PPA: 2018 - 2021

CÓDIGO

PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

0003

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.00

OBJETIVO

Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

JUSTIFICATIVA

Tornar a gestão mais efetiva e eficiente, assegurando melhores resultados pela Secretaria

METAS				
Indicadores		Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades Administrativas		%	100,000	0,000
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Atividades Administrativas	100,000	100,000	100,000	100,000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 14.573.380,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Unidade executora = 0501; PPA: 5; Alteração em 04/01/2018 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05.00
Unidade	Gabinete do Secretário	05.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	GESTÃO DA SAÚDE	0010

Objetivo do programa:

Manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestado a população

Justificativa do programa:

Garantir acesso da população a serviços de saúde com qualidade

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Atividades realizadas/%	400,000	426.200,00
			Custo Financeiro por Exercício:	
			2018	101.000,00
			2019	104.500,00
			2020	108.500,00
			2021	112.200,00
			Custo Total:	426.200,00

Planej.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta. Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO												
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário												
42	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	A	1	10.122.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0310	70.000,00	72.800,00	108.500,00	79.000,00	297.800,00
Atividades realizadas(%)												
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0310	16.000,00	16.700,00	17.500,00	18.200,00	68.400,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0310	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0310	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0310	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0310	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0310	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total geral:								101.000,00	104.500,00	108.500,00	112.200,00	426.200,00